



Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

### Conselho Municipal do idoso.

#### Relatório Circunstanciado Trimestral de Atividades

Razão Social: Lar Dos Velhos de Amparo	Data da Fundação: 1905
CNPJ: 43467380/0001-81	
Endereço: Rua João Rodrigues Fontes Nº 80	CEP: 13904 -100
Bairro: Jardim América	Município /UF: Amparo -SP
Fone / Fax: 38075331	E-mail: larvelhosamparo@uol.com.br
Banco do Brasil	Agência:0456-1
Conta Corrente: 45901-1	

#### Dados do Representante Legal da Entidade

Nome Completo: José Roberto Armelin	
RG: 6.976.006	CPF: 603.609.338-15
Cargo na Entidade: Presidente	
Endereço: Rua Pref. Aristides V. Fabrini Nº 81	
Bairro: Jardim Silvana	Município /UF: Amparo/SP
Fone/Fax: 38074115	E-mail: jrarmelin@uol.com.br

#### Responsável Técnico pelo Projeto

Nome Completo: Márcia Aparecida Moscão	
RG: 28.304.728-8	CPF: 221.277.668-30
Cargo na Entidade: Assistente Social CRESS 52.624	
Endereço: Rua Albino Piffer, 334.	
Bairro: Jardim Bela Vista	Município /UF: Amparo/SP
Fone/Fax: (19) 9 7123 7229	E-mail: mmssocial77@gmail.com

## **Relatório Circunstanciado Trimestral:**

### **Janeiro –Fevereiro – Março de 2019**

#### **Atividades Desenvolvidas pela Entidade.**

**Processo de nº 12.263/2018**

**Termo de Fomento nº 036/2019 (F.M.I)**

**Lei Municipal: 3668/12**

#### **I – Identificação da Entidade**

**Nome:** Lar dos Velhos de Amparo

**Endereço:** Rua João Rodrigues Fontes, nº 80. Amparo S.P.

**Capacidade Instalada:** 80 idosos

**Atendimento Atual:** 70

**Segmento:** Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa ( ILPI).

#### **II – Descrição da execução tendo por referência o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.**

- **Dados quantitativos referentes ao número pelo Convênio.**

<b>Nº Pessoas atendidas no período</b>	<b>Nº Pessoas Atendidas</b>	<b>Nº de Desligamentos</b>	<b>Nº de Matrículas</b>
68	30	05	67

## **MARCOS LEGAIS E REGULATÓRIOS:**

- \*Lei 2443,11 de Março de 1999 Cria o Conselho Municipal do Idoso;
- \*Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso);
- \*Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- \*Normativas- Protocolos da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;
- \*Resolução da Diretoria Colegiada - RDC de 26/09/05 da VISA:
- \*Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS -Nob-Rh/SUAS
- \*Sistema Único De Assistência Social - SUAS
- \*Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial 2009);
- \*Lei Orgânica de Assistência Social (1993);
- \*Política Nacional de Assistência Social/ Norma Operacional Básica NOB/SUAS (2004).

### **NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: (PNAS 2004).**

*Proteção Social Especial Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo:PNAS 2004.*

#### **Para idosos**

*Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.*

*Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.*

*O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:*

- 1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;*
- 2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares,*

*amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.*

A OSC (Organização da Sociedade Civil) *Lar dos velhos de Amparo* é um local excepcional no Município, onde atribui o serviço de **Institucionalização de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de forma continuada, permanente (24 horas, todos os dias), “Acolhimento Institucional”** frente às Políticas Públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta instituição assegura características domiciliar, onde acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência (grau I e II) e decorrente ao período de acolhimento, o grau III. A convivência entre familiares, amigos e pessoas de referência contínuas, bem como os acessos às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer junto à comunidade, é plenamente considerada visando sempre à melhoria da qualidade de vida a cada idoso acolhido.

O serviço objetiva acolher a pessoa idosa e garantir proteção integral e promoção do envelhecimento saudável através das diretrizes essenciais da Política Nacional de Saúde do Idoso e a importância do idoso permanecer ativo para que alcance qualidade de vida favorável.

Com dupla vocação, o Lar dos Velhos de Amparo assegura o atendimento integralmente aos idosos institucionalizados e protagoniza a defesa intransigente dos direitos socioassistenciais de seus idosos.

“A ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento destinadas àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos,

dentre outros. São serviços que requerem acompanhamento e maior flexibilidade nas soluções protetivas; da mesma forma, comporta encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção projetiva e efetividade. Estes serviços tem estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo”. (PNAS-2004)”

#### **CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ILPIs:**

*São todas as organizações governamentais ou não governamentais juridicamente constituídas, proporcionam atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio-familiar à pessoa idosa. Sob a perspectiva dos direitos humanos, as instituições de longa permanência para idosos devem assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos. Um grande desafio para as instituições é manter-se como um lugar onde a vida é valorizada e a dignidade do idoso é reconhecida. Embora sendo uma instituição de cuidados prolongados, a ILPIs deve continuar a ser uma moradia, uma residência, um lugar para viver, onde o idoso possa continuar a ser respeitado como uma pessoa única, com um nome e uma história, sonhos e desejos.*

*Para poder atender a essas necessidades, as instituições precisam adaptar seu ambiente físico, ter equipamentos de apoio, programas adequados ao atendimento realizado e plano de trabalho a ser executado por profissionais qualificados.*

*Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicilio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em*

*condição de liberdade, dignidade e cidadania. **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.***

*(Pesquisas de diversos estudos brasileiros, apresentados pela professora Helena Watanabe (2009), indicam que as instituições de idosos ocorrem em razão de duas causas: socioeconômico e de saúde. Quanto ao caráter socioeconômico: precariedades ou ausência de suporte familiar e social e precariedade de condições financeiras; e em relação às morbidades: sequelas de doenças crônicas, limitações físicas e cognitivas importantes para o desenvolvimento das atividades de vida diária e necessidade de reabilitação após período de internação hospitalar são os motivos mais listados. Registra-se ainda, aumento no motivo: opção pessoal).*

O Lar dos Velhos de Amparo atuante na área da Assistência Social presta serviço planejado, continuado e permanente, de interesse público. Para a principal atividade de atendimento, o Lar dos Velhos dispõe de: seu patrimônio, seus imóveis, seus recursos humanos especializados e capacitados, seus equipamentos e acessórios, sua mobília, sua frota de veículos, seu corpo de diretores e conselheiros ficais, seu corpo voluntariado, suas fontes de receitas privadas e em especial o seu conhecimento adquirido e sua experiência no desenvolvimento de suas atividades socioassistenciais(\* *Vide quadro de infraestrutura e profissionais- pág:10e11*)

O atendimento socioassistencial aos seus usuários institucionalizados, diariamente executa a seguinte rotina organizacional: (Regulamento Interno e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 283, de 26 de Setembro de 2005):

- Zelar o ambiente físico (Segurança e conforto ao idoso);
- A recuperação e valorização da autonomia (Criar condições para que os idosos exerçam sua autônima);
- O idoso e o exercício físico (O exercício constitui um tônico para a saúde);
- Equipe Multidisciplinar (Visar o diagnóstico, elaboração de plano de trabalho e posterior avaliação);
- Rotinas para cuidados corporais (A higiene é uma ciência fundamental à preservação da saúde e para a manutenção do bem estar individual). Banho,

higiene oral, unhas e cabelos, higiene corporal no leito e suas ações profissionais, higiene íntima mulheres/homens, vestuário adequado aos idosos, calçados.

- Administração de medicamentos e Armazenamento (Todo medicamento deve ser administrado por pessoas capacitadas profissionalmente e com responsabilidade técnica). *MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO A Instituição deverá: Dispor de armário com chaves para armazenamento de medicamentos sujeitos a regime de controle especial; a chave deverá estar sob guarda de pessoa responsável e em separado das demais medicações( VISA).*
- Aferição de sinais vitais; temperatura; pulso; pressão arterial P.A; respiração; curativos simples; desinfecção de materiais e superfícies;
- Alimentação dos idosos: Cada pessoa tem uma necessidade diferente no total de calorias ingeridas por dia, dependendo da constituição física, do sexo, da idade e dos tipos de atividade. A considerar dietas especiais: diabetes, hipertensão Arterial, colesterol alto, osteoporose.
- Rotina de limpeza e desinfecção de ambiente na instituição:
- Rotina da lavanderia (processamento de roupas e sua distribuição em perfeitas condições de higiene, conservação);
- Rotina da rouparia (área complementar onde acontece a estocagem da roupa, a costura, a baixa e reaproveitamento e a distribuição de peças limpas).
- Rotina de segregação, acondicionamento – armazenamento e descartes dos resíduos sólidos ( potencialmente infectantes, químicos, resíduos comuns, pérfuro cortantes.

*Fonte: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.*

### **Conceitos de envelhecimento:**

#### **Saúde**

Estado de completo bem estar físico, psíquico e social e não meramente ausência de doença ou enfermidade. Isto significa que um indivíduo, mesmo portador de uma doença, poderá sentir-se saudável, desde que seja capaz de desempenhar funções,

atividades, capaz de alcançar expectativas e desejos; capaz de manter-se ativo e em seu meio, ter alguma função social efetivar projetos atingindo boa qualidade de vida. Portanto a manutenção da qualidade de vida está intimamente vinculada a autonomia e independência, que são bons indicadores de saúde para a população idosa. (Organização Mundial de Saúde, 1989).

### **Senescência**

É o envelhecimento no sentido biológico, com modificações peculiares. Considera-se a senescência ou envelhecimento como um processo biológico básico que começa com a concepção e termina com a morte. Trata-se de um fenômeno normal, fisiológico, comum a todos os seres vivos (e que visa a um determinado fim, a morte), pelo qual se mantém a perpetuação da espécie. Alguns autores definem este processo como “Envelhecimento Normal”: Dentro desta categoria tem sido feita a distinção entre o envelhecimento comum, no qual os fatores extrínsecos intensificam os efeitos do processo de envelhecimento, e envelhecimento bem sucedido, no qual eles não estariam presentes, ou, quando existem, seriam de pequena importância (Luiz Bodachne/ Papaléo).

### **Senilidade**

Modificações decorrentes de processos mórbidos, no sentido de doença. Este termo é muito utilizado para definir os problemas que acometem a pessoa idosa de um modo geral, não separando as doenças do envelhecimento biológico, o que nos dias de hoje não ocorre (Luiz Bodachne).

### **Velhice**

É a etapa da vida na qual, em decorrência da alta idade cronológica, ocorrem modificações de ordem biopsicossociais que afetam a relação do indivíduo com o meio. (Marcelo Antonio Salgado).

### **Geriatria**

Parte da medicina e da gerontologia que trata da saúde das pessoas idosas, abrangendo os aspectos: preventivo, clínico, terapêutico, de reabilitação e de



vigilância contínua. (Luiz Bodachne - Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia, 1998);

### **Gerontologia**

133 Ciência que estuda o processo do envelhecimento sob seus múltiplos aspectos: biológico, psicológico, social, econômico (biopsicossocial), político e espiritual, sendo, portanto de abrangência multidisciplinar. (Luiz Bodachne – Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia, 1998);

### **Incapacidade**

Corresponde a qualquer redução ou falta de capacidade para exercer uma atividade de forma, ou dentro dos limites considerados normais para o ser humano. (Organização Mundial de Saúde, 1989);

### **Independência**

Capacidade de realizar algo com seus próprios meios. Está associada a termos como autonomia, autoconfiança, individuação, autocontrole e agência (funcionamento autônomo). (Matheus Papaléo Netto - Gerontologia: A Velhice e o Envelhecimento em Visão Globalizada, 1996);

### **Reabilitação**

Entende-se por reabilitação a aplicação coordenada de um conjunto de medidas médico-sociais, educativas e profissionais para preparar ou readaptar o indivíduo para que alcance a maior proporção de capacidade funcional. É um programa 134 concebido para capacitar o indivíduo fisicamente incapacitado, enfermo crônico ou convalescente para viver e trabalhar com o máximo de sua capacidade. (Luiz Bodachne - Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia, 1998).

### **A atividade principal prestada aos idosos acolhidos pelo Lar dos Velhos de Amparo:**

*Atendimento integral institucional - é aquele prestado em instituições acolhedoras conhecidas como: abrigo, asilo, lar e casa de repouso, durante o dia e a noite, às pessoas idosas em situação de abandono, sem família ou impossibilitadas de*

*conviver com suas famílias. Estas instituições deverão garantir a oferta de serviços assistenciais, de higiene, alimentação e abrigo, saúde, fisioterapia, apoio psicológico, atividades ocupacionais, de lazer, cultura e outros, de acordo com as necessidades dos usuários. A instituição também é responsável pelo desenvolvimento de esforços constantes para reconstrução dos vínculos familiares que propiciem o retorno do idoso à família. PORTARIA Nº 2.854, DE 19 DE JULHO DE 2000*

O Lar dos Velhos ainda dentro do segmento relacionado ao atendimento da pessoa idosa institucionalizada realiza ações complementares para garantir bem estar aos idosos. Dentre as ações, estão inclusas as atividades executadas pelos voluntários (LEI Nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998), onde há mais de décadas comparecem e proporcionam momentos de alegria e descontração para os idosos através de músicas, danças, apresentações, datas comemorativas e alimentações variadas.

**\*Infraestrutura;**

Quantidades	Estrutura
01	Consultório médico
02	Posto de Atendimento
02	Enfermaria
01	Sala de Curativos
02	Farmácia
01	Sala de Fisioterapia
01	Secretaria
01	Sala Serviço Social
01	Oficina recreativa
01	Sala de Reunião
02	Sala Convivência
01	Cozinha
02	Refeitório
02	Almoxarifado
01	Sala de Manutenção
01	Garagem
01	Lavanderia
03	Rouparia
01	Barbearia
28	Quartos
14	Suítes



Fundado em 12/08/1905  
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81  
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

20	Banheiros
01	Portaria
Sala de Convivência	Televisor, D.V.D, Home Theater, Rádios, Conjunto de Estofados c/ 03 e 02 lugares, Mesas e cadeiras e bebedouro.
Área externa	Recanto do Mirante da Vovó, área com cobertura externa e área de recreação com plantas arborizadas, contendo bancos, mesas e cadeiras.
Sala de Atendimento/ Acolhimento	Mesa, cadeiras, e estofado c/ 2 lugares, armário, arquivo, computador, telefone e internet.
Sala de Reunião	Mesas e cadeiras, armários, computador.
Escritório Administrativo	Mesas e cadeiras, arquivos, armários, computadores, telefone e internet.

**\*Recursos Humanos envolvidos:**

Quantidade	Função
1	Auxiliar administrativo
1	Assistente social
1	Auxiliar de cozinha
1	Auxiliar administrativo
1	Cabeleireira
3	Copeira
4	Cozinheira
17	Cuidador (a) de idosos
7	Faxineiro (a)
3	Lavadeira
1	Motorista
2	Porteiro (a)
1	Médico
2	Enfermeira
9	Técnico de enfermagem
2	Auxiliar de enfermagem
1	Fisioterapeuta
1	Nutricionista
<b>Total 58</b>	

Atividade	Dia / Horário	Monitora	Observação	Avaliação
Ações Culturais (Apresentação de música dança teatro)	Conforme Agendamentos: Escolas, Igrejas, Comunidade	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Abrange todos os idosos	Socialização, conhecer o serviço ofertado
Prática de Atividades Físicas	Terças, Quartas e Quintas-feira, Hs: 13:30 às 14:30	Andre ,Tatiane	Ofertado a pequeno grupo e individualizado	Melhora auto-estima e coordenação
Passeios Externos (Socialização dos idosos e comunidade)	Conforme Eventos agendados	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Participação, integração e socialização. Participação familiar	Socialização junto da comunidade
Ações Complementares (Cronograma de Eventos diversos)	Conforme Eventos agendados	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Ofertado: 1 hora com ala Masc. e 1 hora ala Fem.	Aumento no raciocínio e concentração

### **Conforme metas apresentadas no Plano de Trabalho de 2019:**

Ações Culturais (Apresentação de música dança teatro);

Prática de Atividades Físicas;

Passeios Externos (Socialização dos idosos e comunidade);

Ações Complementares (Cronograma de Eventos diversos).

**Descrição específica do serviço para idosos :** O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção 13 [Documento base – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais] social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e de proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

## **Janeiro de 2019**



Passeio externo: Café da tarde na fazenda;  
Atividade física com Prof. Andre;  
Dança Sênior com Prof. Romário.

## **Fevereiro de 2019**



Socialização com idosos do Centro Dia;  
Baile comemoração aniversariantes.

## Março de 2019



*Palestra Dia da Mulher;  
Passeio Externo: Café da tarde na fazenda.*

### **Avaliação do Processo de Trabalho (apontar os aspectos):**

O lar dos velhos de Amparo e sua equipe garantiram que o público acolhido fosse reconhecido como sujeitos de direitos (Art. 48 - Estatuto do Idoso – Das Entidades de Atendimento ao Idoso). Ainda em conformidade com Lei vigente a qual visa especialmente a tangibilidade referente ao atendimento e o resultado social, as atividades desenvolvidas da entidade atingiram as metas e os objetivos apresentados no Plano de Trabalho 2019.

Os idosos participantes das atividades puderam contar com apoio da equipe, dos familiares e dos amigos, os quais prestigiaram, reconheceram e apoiaram as ações, visto como importantes e multimotivacionais para os idosos acolhidos.

### **Proposta para superação das dificuldades:**

As ações as quais foram apresentadas tiveram como propostas serem transparentes condizentes com a realidade e particularidade dos idosos acolhidos. Tal objetivo favoreceu o reconhecimento e interesse da sociedade em conhecer e compreender os avanços relacionados ao atendimento proposto pelo Lar dos Velhos de Amparo, visto que a pessoa idosa tem ganhado dimensões em assuntos pertinentes, deixando de estarem à margem da sociedade. A entidade dentro as finalidades e missão, atuou de forma incansavelmente os enfrentamentos diários de atendimento, sendo estes vivenciados pela equipe de funcionários e diretoria, além de familiares e responsáveis.

### **Considerações sobre a supervisão e orientações recebidas:**

O trabalho e a prestação de contas foram desenvolvidos de acordo com as orientações recebidas do Conselho Municipal do Idoso durante visitas técnica. Todos os questionamentos e apontamentos foram tratados com formalidades através de ofícios dirigidos.

### **Relação Nominal dos Usuários**

<b>Nº</b>	<b>Nome Pessoas Atendidas</b>	<b>Identidade/ CTPS/ CPF</b>	<b>Ingresso</b>	<b>Desligamento</b>
1	Alfredo Damian Loza	RG: 2467330	23/10/2015	
2	Alceu Antonio de Lima	RG: 8.082.178-9	31/07/2018	19/02/2019
3	Ana Maria Marconatto	RG: 16.125,038	08/05/2013	
4	Angelina Antonacci Coltivato	RG: 26.858.947-1	07/05/2013	
5	Antônio Pedro Corrêa Carmo	RG: 2.757.961	06/03/2009	
6	Aparecida de Moraes Oliveira	RG: 36.308.407-7	28/11/2011	
7	Aparecida Eustachio	CPF 187708978-83	04/06/1992	
8	Benedicto Américo	RG: 39.611.945-1	28/12/2006	
9	Benedito Pires da Silva	RG: 18.947.080	14/12/2018	
10	Benedita F. Ferreira	CTPS: 052363	19/11/1998	



Fundado em 12/08/1905  
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81  
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

11	Benedito Pinto	RG: 10.864.871	31/07/2014	
12	Célia Antônia Dias	RG: 5.991.321-6	09/12/2014	
13	César Amador da Silva	RG: 7.118.116-7	17/04/2012	
14	Clara Cavarsan		07/07/2019	
15	Cezarina Oliveira das Neves	RG: 18.834.228	11/06/2012	
16	Darcy Teixeira Rossi	RG 253414696	12/082015	
17	Doraci Nogueira	RG4.145.625-7	14/11/2018	
18	Durvalina Gonçalves de Lima	14.284.670	25/03/2019	
19	Elza Camargo Claudio	RG: 21.404.378	03/12/2016	
20	Eliza Teixeira Rodrigues de Campos	RG 4.938.394-2	04/02/2019	
21	Ercília Ap. Benedito	RG: 38.691.773-5	12/09/2016	
22	Francisca C. T. Oliveira	RG: 2.771.593	08/08/2001	
23	Francisco Vidal Ribeiro	RG: 57.296.383-X	28/05/2013	
24	Francisco Paulino da Silva	RG:22.809.577-3	01/02/2017	
25	Geracina Ventura Ribeiro	CTPS: 072544	23/03/2006	Óbito 13/02/2019
26	Gerson Ap. Henrique Pereira	CPF 849.944.44820	01/03/2016	Óbito 11/01/2019
27	Glória Escócia	RG: 11.667.020-4	31/08/2016	
28	Hélio Cavarssan	11.425.494-1	07/02/2019	
29	Ivanildo Livino de Lima	3.747.97-6		
30	Jacyra Moretti	RG:14.840.698	18/04/2017	
31	José Bueno de Godoi	CPF 553.223.10-78	01/03/2016	
32	José Carlos Candelária	RG: 14.840.558	16/04/2013	
33	José Francisco Benedito	RG: 7.077.962-4	23/09/2016	
34	José Roberto Merlo	RG:11.667.243	09/03/2017	
35	Jose Pinto Ferro Junior	RG: 3.314.308-0	05/10/2016	
36	João Leonor	RG: 38.203.787-X	09/10/2018	
37	Laércio Correia	RG: 8.238.194	31/03/2017	Óbito 17/02/2019
38	Luiz Emaculado	CPF: 865.600.42-04	21/06/2000	
39	Luiz Zamana			
40	Luiza Ferreira Cruz	RG: 14.148.337	11/08/2011	





Fundado em 12/08/1905  
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81  
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

41	Lucila Cintra Armelini	RG: 2.256.671	19/09/2016	
42	Lourdes Fernandes Pinheiro	RG: 37.176.647-3	10/01/2018	
43	Maria José da Rosa	RG: 21.121.685	12/10/2016	
44	Marina de Oliveira Leme	RG: 2.263.627-X	11/07/2017	
45	Márcio Antonio B. Mendonça	RG: 6.177.486-8	19/09/2016	
46	Maria Aparecida Alamino	RG: 6.120.007	29/07/2013	
47	Maria Conceição Gonçalves Bueno	CTPS 072543	11/07/1969	
48	Maria Imaculada C. de Lima	RG: 36.962.506-7	26/03/2009	
49	Maria Cecília B Barbosa	CPF: 102.317.208-90	01/12/2017	
50	Maria Madalena Rossi Teixeira	RG: 25.607.157-3	05/09/2007	
51	Maria Sant`Anna Oliveira	RG: 10.676.331	31/10/2002	
52	Mariana Maria de Jesus	RG: 28.632.320-5	24/05/2012	
52	Maria Zélia Santos Armelinni	RG: 6.792.765-8	15/01/2018	
54	Nadalina Scavassa	CPF 179.365.180-3	01/03/2016	
55	Nadyr Cardoso Faria	RG: 1.964.661	30/10/2014	
56	Nicolina Leal Fanelli	RG:35.411.026-3	16/12/2016	
57	Nelson Marchezano	RG: 9.283387	24/11/2010	
58	Paulo Benedito Gonçalves	CPF: 059.308.738-01	21/08/2013	
59	Ramalho Beserra Almeida	RG: 578.694-0	04/10/2011	
60	Rozalina G. M. Alves	RG: 29.229.790-7	28/11/2014	
61	Saulo Bernardino Ribeiro	RG: 9.386.334	05/08/2014	
62	Sebastião Ap. Figueira	RG: 37.173.058-2	18/12/2017	
63	Tereza Domingues	CTPS: 08.245	03/12/1999	
64	Thereza Rodrigues da Silva	RG: 52.536.145-5	27/05/2014	
65	Terezinha Ignes Valentini Siqueira	RG: 11.666.916	26112018	
66	Vainer Bernardi	RG 5.464.033	02/04/2013	03/01/2019
67	Wilma Rosa Miguel	RG: 2348587	12/05/2015	
68	Wilson Nogueira Penido	RG: 5.053.370-8	02/10/2018	



Fundado em 12/08/1905  
CNPJ: 43.467.380/0001 - 81  
Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

## REPASSE FINANCEIRO – FMI 2019

Valor recebido no 1. Trimestre/2019 = r\$ 9.426,00

Valor gasto no 1. Trimestre/2019 = (-) r\$ 6.315,28

Saldo em 31/03/2019 = r\$ 3.110,72

**Declaramos que assumimos a responsabilidade das informações acima prestadas.**

**Amparo, 10 Abril 2019.**

---

José Roberto Armelin  
CPF 603.609.338-15  
Presidente

---

Márcia Ap Moscão  
CRESS 52.624  
Assistente Social